

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	46

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foram apresentadas sete emendas. A CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

PARECER CAS

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero dizer que há o registro de oito emendas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	47

Concluindo, por ter a finalidade de instituir o Programa Cartão Gás de caráter emergencial destinado a assegurar às famílias destinado a assegurar às famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo a aquisição de gás para o uso doméstico através da concessão de auxílio financeiro em parcelas sucessivas bimestrais no valor de R\$ 100,00 (cem reais), bem como buscar o combate das causas da pobreza e dos fatores da marginalização e a promoção de integração social dos setores desfavorecidos.

Assim, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.059/2021, com o acatamento das Emendas nºs 4, 5 e 8 e rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 7.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador) – Presidente, eu queria abrir um debate com as Lideranças do Governo – o nosso Secretário de Relações Parlamentares; a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social; o nosso Líder do Governo, Deputado Hermeto – sobre a Emenda nº 1, que nós apresentamos.

Nós estamos falando aqui do CADÚNICO – Cadastro Único. Para quem não conhece, o governo só quer reconhecer esse vale-gás para quem está cadastrado no CadÚnico. O problema, Presidente, é que a Secretaria de

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	48

Desenvolvimento Social hoje tem um déficit enorme de servidores e não tem conseguido atualizar o CadÚnico.

Para vocês terem noção, em 2020, 700 mil pessoas receberam o auxílio emergencial federal. O CadÚnico do DF só tem 170 mil pessoas cadastradas. Então, não dá para ser utilizado o CadÚnico como referência, e nós fizemos uma emenda simples, Presidente Deputado Rafael Prudente. Os indivíduos e famílias demandantes deverão estar inscritos no CadÚnico ou incluídos nos sistemas eletrônicos cadastrais vinculados ao órgão gestor da assistência social no DF.

Não é responsabilidade das pessoas. A responsabilidade, Deputado Hermeto, é do governo, que não conseguiu cadastrar as pessoas no sistema da assistência social.

O programa é meritório. É um programa fragmentário. O que o governo deveria estar fazendo era um grande auxílio emergencial de cidadania para as pessoas. É um programa precário, improvisado. É uma entrega de gás. Então, é um programa precário, mas é necessário. O desespero das pessoas é enorme. O gás está caro no País, muito caro.

É preciso que haja o programa, mas não dá para limitar o programa. E a nossa emenda não é taxativa. O governo, depois, pode fazer regulamentações a partir da disposição orçamentária dele.

Então, eu queria fazer um apelo ao governo e ao nosso Relator: que acatassem a Emenda nº 1 para ampliar o público-alvo. É a possibilidade de as

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	49

peçoas serem atendidas por esse programa, porque eu acho que essa limitação é grave e essa limitação vai excluir quem mais precisa, que é quem não conseguiu acessar o CadÚnico porque o governo não teve condição de cadastrar a pessoa por não ter servidores.

É isso, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu sugiro aqui, Deputado Fábio Felix, que V.Exa. peça o destaque da emenda enquanto o Deputado Hermeto, Líder do Governo; o Deputado Robério Negreiros, Vice-Líder; junto com o secretário adjunto da secretaria, que se encontra aqui presente; e o Secretário Maurício entram em um entendimento.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Fazendo um adendo à intervenção do Deputado Fábio Felix, essa é a emenda do nosso bloco, e quero justificar, com mais argumentos, por que é necessário que a gente amplie a abrangência para além daquelas pessoas que estão hoje inscritas no CadÚnico.

A última vez que o Cadastro Único do Distrito Federal foi atualizado foi quando eu era Secretária de Estado da Assistência Social e Transferência de Renda. De lá para cá, nunca mais houve atualização. A lei que cria o Programa Bolsa Família determina que o Cadastro Único seja atualizado de dois em dois

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	50

anos. Com todos os secretários que passaram neste governo e com os quais eu conversei, eu falei que esta era uma prioridade: atualizar o Cadastro Único, porque existe uma defasagem enorme. As pessoas estão deixando de receber benefícios

S/ANDRÉ

ANDRÉ

REVISÃO: GABYS (teletrabalho)

As pessoas estão deixando de receber benefícios do Governo Federal porque não estão inscritas. E a responsabilidade não é delas, a responsabilidade é do Governo do Distrito Federal.

Agora, quando a secretaria argumenta que não podem ser as pessoas inscritas no sistema eletrônico cadastral porque há muita gente, é preciso dizer que o projeto de lei deixa claro que há um corte de renda: só podem receber as famílias que têm até quinhentos reais, meio salário mínimo *per capita*. Com isso, você tem a possibilidade de cruzar os dois dados e definir exatamente quem mais precisa.

Eu creio que o programa não é para dizer que está fazendo alguma coisa, o programa é para atender gente que precisa. E há um número muito maior de pessoas que precisam do que aquele definido pelo Cadastro Único atualmente, que está defasado desde o ano de 2011, 2012, quando foi atualizado pela última vez.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	51

Portanto, a nossa emenda é necessária para que haja um foco nas famílias que realmente precisam de receber esse auxílio.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar o aspecto levantado pelo Deputado Fábio Félix, que foi muito importante para esse debate, porque, veja, nós estamos, mais uma vez, colhendo frutos de aspectos que sinalizávamos lá atrás e que poderiam já ter sido corrigidos. Muitas vezes, a gente vem e fala, aponta, critica, observa, e não é mero discurso político.

Sobre essa questão do CadÚnico, eu não vou colocar toda a responsabilidade na conta da atual secretária ou dos dois secretários anteriores. Isso já vem há muito tempo no Distrito Federal. Eu até observava isto em relação ao governo passado: colocar a assistência social junto com outras tantas pautas?! Aquela SEDESTMIDH – Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos era uma coisa realmente exótica.

Mas, falando do agora, não ter trabalhado na busca ativa e no CadÚnico faz com que justamente tenhamos um benefício tão importante como esse – e quero parabenizar, Deputado Hermeto, o governo, porque é fundamental, neste

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	52

momento, ter todo tipo de auxílio aos vulneráveis – não chegando realmente a quem precisa, porque quem precisa é invisível para o Estado. Quem precisa não está no CadÚnico.

Alguns estão, mas muitos não estão, Sr. Presidente. Então, se a gente se limita ao CadÚnico, quantas milhares de pessoas a gente vai deixar de fora – pessoas que, muitas vezes, são completamente invisíveis ao Estado – de receber um benefício e elas terem que continuar cozinhando a lenha, porque esse é o Brasil de 2021, esse é o Brasil de Bolsonaro. Aqui no Distrito Federal, isso está começando a acontecer, as pessoas estão voltando a cozinhar com lenha.

Então, eu acho que é muito importante essa emenda. Eu gostaria também de chamar atenção e parabenizar o Bloco Democracia e Resistência pela sugestão, porque não podemos excluir os excluídos, que já estão absolutamente vulneráveis, das políticas públicas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, esse programa do vale-gás não é novidade no Brasil. A implantação começou a partir do Estado do Ceará, governado pelo Partido dos Trabalhadores, pelo Governador Camilo Santana; depois, ele avançou para o Estado do Maranhão, governado pelo Governador Flávio Dino, do PC do B, e que hoje está no PSB.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	53

Esse programa – a Deputada Arlete Sampaio já apontou isto aqui – a ser implantado no Distrito Federal tem um defeito. Infelizmente, o CadÚnico, no Distrito Federal, não está atualizado. E a culpa não é das pessoas a serem beneficiadas, a culpa é do governo, que não agiliza os contratos. A última atualização feita foi no Governo Agnelo, em 2012, quando era Secretária de Assistência Social a Deputada Arlete Sampaio, que está aqui na minha frente.

Portanto, o que é urgente? E aí creio que o Governador Ibaneis vai tomar conhecimento da votação e do nosso pronunciamento. É urgente que ele determine a atualização do CadÚnico. Dá para fazer.

Na época, a Deputada Arlete Sampaio contratou uma empresa – não é, Deputada? – e a empresa fez a atualização. E ninguém está substituindo os servidores. Há uma missão, tem que ser feita: que seja feita imediatamente. O universo a ser alcançado aqui é muito pouco. Muito mais gente vai ficar sem ter o gás para cozinhar um feijão.

Para cozinhar um feijão. Até porque o feijão, principalmente aquele feijão bandinha, dá mais trabalho para cozinhar do que os outros.

Acho também que a entrega deveria ser mensal. O programa está planejado, por dezoito meses, (falha na transmissão) a ser distribuído bimestralmente. Eu creio que deveria ser mensalmente, mas eu vou votar a favor do projeto. Espero que as nossas emendas, que são emendas do Bloco Parlamentar PT/PSOL – eu tive, inclusive, a ideia de apresentar as emendas e

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	15h38min	2ª Sessão Ordinária	54

conversei com a Deputada Arlete Sampaio, estamos fazendo isso em bloco –, especialmente a Emenda nº 1, sejam acatadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Cartão Gás como medida de